



DECRETO LEGISLATIVO N. 1.255, de 11 de abril de 2023.

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora IÊDA MÁRCIA IDELMINO."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora IÊDA MÁRCIA IDELMINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.256, de 11 de abril de 2023.

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMT."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMT, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Associação homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.257, de 11 de abril de 2023.

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor GILBERTO VELOSO DA CUNHA JÚNIOR – Segundo-Tenente da Polícia Militar de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor GILBERTO VELOSO DA CUNHA JÚNIOR – Segundo-Tenente da Polícia Militar de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.258, de 11 de abril de 2023.

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS TADEU DE BRITO BRANDÃO."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente,

com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS TADEU DE BRITO BRANDÃO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

RESOLUÇÃO N. 104, de 11 de abril de 2023.

"Altera os arts. 33, 34 e parágrafo único, § 2º do art. 35 e art. 37, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais, estabelecendo o mandato de dois anos para a Mesa Diretora."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 33, 34 e parágrafo único, § 2º do art. 35 e art. 37, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Art. 34. A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á em sessão extraordinária realizada na última sexta-feira do mês de novembro, do último ano de cada legislatura.

Parágrafo único. A posse da Mesa da Câmara eleita para o segundo biênio, dar-se-

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



à no dia dois (2) de janeiro do terceiro ano de cada legislatura.

Art.35.

§ 2º No ano de eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio, as inscrições deverão ser feitas na quinta-feira que anteceder a última sexta-feira do mês de novembro, no horário previsto no caput deste artigo.

Art. 37. A Mesa Diretora é eleita para o mandato de dois anos."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 100, de 22 de fevereiro de 2022, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

RESOLUÇÃO N. 105, de 11 de abril de 2023.

"Altera o caput do art. 99, o inciso I do art. 111, o § 2º do art. 116, o caput do art. 118 e o § 2º do art. 119, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais, estabelecendo o tempo de duração das sessões."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 99, o inciso I do art. 111, o § 2º do art. 116, o caput do art. 118 e o § 2º do art. 119, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. Excetuadas as solenes, as sessões terão a duração máxima de dez (10) horas, podendo ser prorrogadas, por iniciativa do Presidente ou pedido verbal de qualquer Vereador.

Art.

111.

I - expediente, com duração de oito horas, das quais, no mínimo, uma hora e trinta minutos destina-se a oradores inscritos, e vinte minutos à tribuna livre, compreendendo:

Art.

116.

§ 2º Para apresentar e justificar todas as suas proposições apresentadas na sessão, cada Vereador tem o prazo de vinte minutos.

Art. 118. É de vinte e cinco minutos o tempo de que dispõe o orador para pronunciar seu discurso, devendo o Presidente adverti-lo que seu tempo está terminando com pelo menos um minuto de antecedência.

Art.

119.

§ 2º O tempo de duração do orador na tribuna livre será de vinte minutos, podendo ser prorrogado pelo Presidente, até completar-se o horário do expediente, fixado no art. 111, I, deste Regimento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

PROPOSTA DOS NOMES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI. 1º REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG TORNA PÚBLICO, A PROPOSTA DOS NOMES PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA:

Em atenção ao art. 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas

gerais para licitação e contratação pelo Poder Legislativo de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Seguem abaixo os nomes indicados para fazerem parte do sorteio que determinará os componentes da Subcomissão Técnica.

Nomes

1 Marcio Eduardo Marques

2 Sávía de Lima Martins

3 Carlos Alves

4 Lucas Thiago Pereira da Luz

5 Astério Machado Mota

6 Reginaldo Oliveira

7 Henrique de Lima Vieira

8 Diogo Machado Cunha e Sousa

9 Valmir Brasileiro

A Subcomissão irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes participantes do processo licitatório para a contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda.

O mencionado sorteio acontecerá em SESSÃO PÚBLICA, no dia 20 de abril de 2023, às 08h00min horas, no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua Coronel José Ferreira Alves, nº 758 - Bairro Centro. Em conformidade com o §5º do art. 10 da Lei 12.232 de 29 de Abril de 2010, fica estabelecido o prazo de até 48 horas antes da SESSÃO PÚBLICA destinada ao sorteio, para que qualquer interessado possa impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Araguari, 14 de Abril de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM DE 5000 KM/MENSAL, PARA ATENDIMENTO AO PRESIDENTE, VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES PARA USO OFICIAL, EM DESLOCAMENTOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, DURANTE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023, HOMOLOGADO, em 14/04/2023, para a proposta da licitante: GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEICULOS - (itens: 01 e 02) com o valor total global de R\$129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais). A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se nos autos do presente processo Pregão Presencial 001/2023 – Processo 008/2023. Araguari, 14 de Abril de 2023– Rodrigo Costa Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br